CM SÍTIO NOVO

Fl. N° ______ Proc n° <u>0040</u>/2021 Rúbrica_____

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Sumário – Tomada de preços 001/2021

PREAMBULOPREAMBULO	2
1. OBJETO	2
2. PRAZO DE EXECUÇÃO	3
3. FONTE DE RECURSOS	3
4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	3
5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL	3
6. DA PARTICIPAÇÃO	4
7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	4
8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES	13
10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	14
11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE	15
12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	15
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	16
14. DOS ENCARGOS LEGAIS	17
15. DO PRAZO RECURSAL	18
16. DA CONTRATAÇÃO	18
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/INADIPLEMENTO	18
18. DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	20
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	21
ANEXO I CARTA PROPOSTA	
ANEXO II PROJETO BÁSICO / TR	
ANEXO III CARTA CREDENCIAL	79
ANEXO IV MINUTA COTRATO	80
ANEXO V DECLARAÇÃO ART 27	
ANEXO VI DECLARAÇÃO FATO IMP. HABILITAÇÃO	90
ANEXO VII DECL ENQUADRAMETO LEI 123/06	91
ANEXO VIII MOD DECL RESP TÉCNICA	92



<u>CM SÍTIO NOVO</u>	
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREÂMBULO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.307.267/0001-75, em conformidade a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação, conforme segue:

TOMADA DE PRECOS: Nº 001/2021 - CPL

TIPO AVALIAÇÃO: Menor Preco

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global, objetivando proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **ÓRGÃO INTERESSADO:** Câmara Municipal de Sítio Novo - Ma

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0040/2021

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de julho de 2021 às 08:00 hs (oito horas) — Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS na Rua Ministro Jonas s/n Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO MA, conforme projetos de engenharia Anexo II.
- 1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 174.759,82 (Cento setenta e quatro mil, setecentos cinquenta o nove reais e oitenta e dois centavos).



<u> </u>	
Fl. N°	
Proc n°	0040/2021

Rúbrica

CM SÍTIO NOVO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

01.031.0001.3 - 117 – Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte: Recursos Ordinários

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados no Departamento de Licitações sito à Rua Ministro Jonas, s/n — Centro — Sítio Novo/Ma, obtidos gratuitamente por meio do site www.camarasitionovo.ma.leg.br, solicitado através do e-mail: camarasitionovoma@hotmail.com, retirado pessoalmente no endereço acima indicado, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado para gravação, ou mediante solicitação à Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL, neste último caso será necessário o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, no horário local das 07:00hs às 13:00hs.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

a) Anexo I
b) Anexo II
Carta de Apresentação/Proposta de Preços;
Projeto Básico/Termo de Referência;

c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;

d) Anexo IV - Minuta do Contrato;

e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei n.º 8.666/93;



CM SÍTIO NOVO	
-l. N°	
Proc n°	0040/2021

Rúbrica

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

f) Anexo VI
Habilitação;
g) Anexo VII
h) Anexo VIII
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Fato Superveniente Impeditivo Alexandria Fato Superveniente Impeditivo Alexandria Fato Superveniente Imp

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.
- 6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:
- 6.2.1. Pessoas Naturais;
- 6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;
- 6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;
- 6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.
- 6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo (MA).

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

Z-W	ماه
FUNDAÇÃO 15-12-1961 BITIONOVO EMARANH	10/2

CIVI SITIO NOVO	
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, <u>deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3</u>
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, <u>a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho</u>, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs sediadas no âmbito local (limites geográficos do MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO MA), entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública,

FUNDAÇÃO 15-12-1961

CM S	<u>ÍTIO NOVO</u>
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

- 7.2 Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
 - a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de precos, sob pena de preclusão;
 - b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior <u>deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame</u>, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea "g" e (ME, EPP ou MEI <u>sediadas no âmbito local</u>) no caso da alínea "h", desde que seu preço seja aceitável;
 - c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como "ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", o segundo, como "ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS", em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação À



<u> </u>	1110 11010
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúhrica	

CM SÍTIO NOVO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL Rua Ministro Jonas s/n Centro Sítio Novo - MA Tomada de Preços nº 001/2021 – CPL - Data: 05/07/2021 às 08:00 horas

- 8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas competente ou autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, observados sempre os respectivos prazos de validade.
- 8.2.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - a) Formulário do Empresário, no caso de Empresa Individual;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI

8.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

2
SITIONOVO 3 E MARANHAO

CIVI 3	IIIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

CNA CÍTICA NICIVO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante através das certidões:
 - Certidão Negativa de Débitos
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - **c.1)** Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "c" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através das certidões:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d1) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "d" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo-se utilizar o Anexo V deste edital.

8.2.3. A Qualificação econômico-financeira dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade;



<u>CIVI S</u>	OVON OILI
=l. N°	
Proc n°	0040/2021

Rúbrica

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - **b.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

 $LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$

- **b.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o Memorial não seja apresentado, o servidor designado pela Diretoria Administrativa da Câmara efetuará os cálculos.
- **b.3)** A empresa que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;
- **b.4)** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- **b.5**) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- **b.6)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúhrica	

CM SÍTIO NOVO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- **b.6.1)** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima)
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- **b.6.2)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- **b.6.3**) Sociedades criada no exercício em curso:
- Por fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- **b.7)** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - **b.8)** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do anocalendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;
 - **b.9)** As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

8.2.4. A Qualificação Técnica dos interessados deverá ser comprovada através de:

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

· Comment
SITIONOVO E MARANHAO

CIVI SITIO NOVO	
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Dúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- b) Comprovação da Licitante de que, <u>eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação</u>, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, <u>detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar</u>.
- **b1)** Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- **b2)** A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "b", <u>poderá ser feita por meio de declaração formal, ou utilizando-se o modelo do Anexo VIII</u>;
- **b3)** Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto deste processo, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ I 0°, do art. 30, da Lei n° 8.666/93):
- 8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.
- 8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- 8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.
- 8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL Rua Ministro Jonas s/n Centro Sítio Novo - MA Tomada de Preços nº 001/2021 – CPL - Data: 05/07/2021 às 08:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

FUNDAÇÃO 15-12-1961
SITIONOVA TARANHAO

Fl. N°	
Proc n°	0040/2021
مدادرها	

CM SÍTIO NOVO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 8.7. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:
- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra:
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
- 8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:
- 8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 8.7.1.2. Composição unitária de preços;
- 8.7.1.3. Composição de B.D.I.;
- 8.7.1.4. Composição de encargos sociais;
- 8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro
- 8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- 8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;
- 8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.



0.1.0	
·	
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

CM SÍTIO NOVO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, <u>com firma reconhecida em cartório</u>, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, <u>comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.</u>
- 9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- 9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.
- 9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI <u>deverão apresentar Certidão</u> <u>Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada</u> e <u>declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI</u>, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.
- 9.3.1. Na hipótese do item 9.3, <u>não serão considerados os documentos que estejam dentro de</u> envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.
- 9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **9.3** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
- 9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, <u>no afastamento da licitante</u>, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



CM SÍTIO NOVO	
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 9.3.4. No caso de microempreendedor individual MEI, a declaração da condição de que trata o item **9.3** poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição <u>não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006</u>.
- 9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.
- 9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.
- 9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.



CIVI SITIO NOVO	
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Dúbrica	

CNA CÍTICA NICIVO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:
- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.



CIVI SITIO NOVO	
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, conforme execução e efetuado pela Tesouraria ou por outro setor específico da Câmara Municipal de Sítio Novo MA, de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) Para pagamento, o Contratado deverá apresentar junto ao setor de protocolo a solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa de acordo com cada medição apresentada, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa, acompanhada das certidões negativas de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), o qual encaminhará para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.
- b) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a realização da primeira medição, e da apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestada por servidor competente.
- c) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subseqüente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, referente à data final do período de adimplemento.

4		
*		h
A SE		7
FUN	DAÇÃO 15-12-1961	A0 Z

CM SÍTIO NOVO	
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no CNO Cadastro Nacional de Obras.
- 13.3 O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.
- 13.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado nas letras "b e d" do item 13.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.
- 13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.
- 13.7. O setor de tesouraria da Câmara Municipal efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

14. DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.



Fl. N°	
Proc n°	0040/2021
Dúbrica	

CM SÍTIO NOVO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.
- 16.2. O Contrato entre a Câmara Municipal de Sítio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.
- 16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.
- 16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/INADIPLEMENTO

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

17.1.1- Multa de:

I-1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos. Após o décimo dia de atraso e a critério da

	<u>CM SÍTIO NOVO</u>
7 A	Fl. N°
	Proc n° <u>0040</u> /2021
	Rúbrica

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- II 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias corridos na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido;
- III 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 17.2 Após o décimo quinto dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 17.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 17.4 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica a Beneficiária da Ata ou a CONTRATADA, obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da notificação, através do DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento sob pena de cobrança judicial;
- 17.5 Objetivando evitar o dano a esta Casa Legislativa, a Secretária poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.
- 17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



<u>CM S</u>	<u>ITIO NOVO</u>
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.
- 17.8 A empresa que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;
- 17.9 Outras sansões poderão ser estabelecidas na legislação pertinente.

18. DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

- **18.1.** A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, quando solicitada, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão empregados na obra ou serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência, os quais deverão ser de 1ª qualidade.
- **18.2.** A Contratada, para execução da obra ou serviços, ficará obrigada, quando solicitado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados na obra ou serviços.
- **18.3.** Mesmo que o material tenha sido aprovado previamente e, comprovadamente, seja verificado seu desempenho inadequado, a fiscalização da Câmara Municipal poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa, sem ônus para o Contratante.
- **18.4.** A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Consequentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.
- 18.5. As providências necessárias para o recrutamento administrativo, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra questão relacionada com mão de obra serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. Em virtude disso, a Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, alimentação, assistência médica, previdência social, trabalhista, notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e



CIVI S	IIIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

legislação correlata. O Contratante poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra/serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pela Contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da Contratada.

14.7. É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais, contratação de mão de obra e todos os equipamentos necessários para o cumprimento do objeto deste edital

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *email* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.
- 19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.
- 19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.
- 19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.



CM S	SITIO NOVO
-l. N°	
Proc n°	0040/2021

Rúbrica

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.
- 19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.
- 19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 19.9. O senhor Presidente da Câmara Municipal poderá desqualificar por despacho fundamentado a empresa vencedora da licitação, se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento que desabone sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa, sem que caiba à empresa indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, independente de outras sanções que o caso determinar

Sítio Novo (MA), 21 de maio de 2021

Maria Varmizânia dos Santos Araújo Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CM S	ÍTIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO) PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,		
(empresa), com sede na cidade de	à Rua	, n.º
, inscrita no CNPJ/MF sob o número	, neste ato represen	tada por
, inscrita no CNPJ/MF sob o número, portador do CPF n.º	e R.G. n.º	, abaixo
assinado, propõe à Câmara Municipal de Sítio Novo os preços	infra discriminados para con	ntratação
de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação	o do prédio da Câmara Mun	icipal de
Sítio Novo - Ma, objeto da Tomada de Preços nº 001/2021 - CP	L:	
a) O preço da proposta é de R\$ (). b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a da data de abertura da licitação; c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o crobásico/executivo da obra.	, , ,	•
Nome, Identidade e Assinatura do Respe	onsável Legal	



CM SÍTIO NOVO

Fl. N°____

Proc n° 0040/2021

Rúbrica

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência

O Projeto Básico possui as mesmas informações da Pasta Técnica. A pasta técnica parte integrante deste anexo, independente de transcrição neste ato convocatório, compreende os documentos relativos aos Projetos, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas-Desenhos, os quais estão disponíveis em arquivos magnéticos nos Departamentos de Licitações, situado à Rua Ministro Jonas, s/nº, centro, Sítio Novo – Ma. Os arquivos magnéticos também poderão ser solicitados através do e-mail camarasitionovoma@hotmail.com.





REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

Projeto de reforma do prédio da câmara municipal de Sítio Novo - MA.





1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para reforma do prédio da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada atividade.





2. JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade da manutenção dos ambientes, foi solicitado a elaboração de projeto para reforma do prédio da câmara Municipal.





3. OBJETIVO

O objetivo deste é a criação de novos ambientes para acomodação do legislativo e revitalização dos ambientes internos e externos existentes.





4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

As placas de identificação das obras devem ser posicionadas em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

FUNDAÇÃO

As fundações projetadas para execução da ampliação é do tipo estaca, que terão as mesmas dimensões e serão segmentos dos pilares, de 1,5 metros amarradas pelas vigas baldrame (com as seguintes dimensões: 15 cm de largura e 25 cm de altura) sob solo compactado, todos com armadura longitudinal constituída por 04 barras de aço CA-50 e espessura de 10 mm. E armadura transversal (obedecendo o cobrimento de 25 mm) constituída por aço CA-60 e espessura de 5 mm posicionados a uma distância média de 15 cm, podendo se aproximar quando próximos dos encontros com os pilares e distanciar nos meios dos vãos. As Vigas baldrames serão impermeabilizadas com tinta asfáltica conforme o que venha a ser construído sob elas fiquem protegidas da umidade natural do solo. O concreto utilizado deve possuir resistência final de 25 Mpa.

SUPERESTRUTURA

A superestrutura deve ser executada conforme especificações de concreto, armadura e cobrimento das fundações. Pilares com dimensões 10 cm x 20 cm, com a maior dimensão no mesmo sentido da parede. Vigas com dimensões de 10 cm largura e 20 cm altura.

PAREDES

As paredes devem ser executadas conforme projeto, as que tiverem contato com o ambiente externo serão de alvenaria de tijolo cerâmico com dimensões 19 cm x 19 cm x 9 cm, na posição de meia vez emboçadas, emassadas e pintadas. As paredes internas serão executadas de placas de gesso até altura do forro, emassadas e pintadas.

PISOS

Os pisos devem ser compostos por lastro de concreto magro, sob o solo natural, acompanhado de uma camada de concreto com aditivos afim que melhore sua impermeabilização, revestido de placas cerâmicas esmaltadas e rodapé cerâmico embutidos e seguindo especificações em planilha orçamentária.





FORRO

O forro será na altura de 2,70 e composto por placas de gesso em todos os gabinetes e ambientes fechados, e detalhamento em molduras de gesso.

COBERTURA

A cobertura será composta por trama de madeira e telha cerâmica tipo plan com as águas inclinadas para dentro da área da edificação, com calha posicionadas em todos os finais dos telhados e descida para caixa de drenagem no piso.

ESQUADRIA

As esquadrias devem obedecer às especificações da planilha orçamentária.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas devem obedecer às normas técnicas vigentes.

INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA

As instalações hidro sanitárias serão executadas conforme projeto e especificações das planilhas orçamentárias.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O empreendimento deve ser entrega em perfeito estado de limpeza e conservação.



REFERÊNCIA		21; ORSE-SERGIPE-01/2021 PALNILHA ORÇ.	AMENTÁRIA							
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAI	LOR SEM BDI	VAI	LOR COM BDI	VAL	OR TOTAL
1 1.1		SERVIÇOS INICIAIS							R\$ R\$	14.390,97 12.835,61
1.1.1	ORSE-11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,50 X 0,70 M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 CM E ESCORAMENTO,	UND	1,00	R\$	90,95	R\$	119,21	R\$	119,21
1.1.2	CP001	INSTALADA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	R\$	1.617,00	R\$	2.119,40	R\$	12.716,40
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO,							R\$	1.555,36
1.2.1	97621	DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,16	R\$	31,92	R\$	41,84	R\$	341,41
1.2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	34,39	R\$	13,72	R\$	17,98	R\$	618,33
1.2.3	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	М	34,44	R\$	1,57	R\$	2,06	R\$	70,95
1.2.4	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00	R\$	344,89	R\$	452,05	R\$	453,63
1.2.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,70	R\$	20,07	R\$	26,31	R\$	71,04
2 2.1		FUNDAÇÃO VIGAS BALDRAMES E SAPATAS							R\$ R\$	2.233,96 2.233,96
2.1.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	МЗ	0,26	R\$	74,06	R\$	97,07	R\$	25,55
2.1.2	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	M2	2,63	R\$	144,56	R\$	189,47	R\$	498,69
2.1.3	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,83	R\$	88,85	R\$	116,46	R\$	96,08
2.1.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,70	R\$	11,55	R\$	15,14	R\$	813,00
2.1.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,69	R\$	12,48	R\$	16,36	R\$	109,41
2.1.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,09	R\$	379,89	R\$	497,92	R\$	541,84
2.1.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	3,95	R\$	28,87	R\$	37,84	R\$	149,39
3 3.1		SUPERESTRUTURA PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE							R\$ R\$	28.701,18 9.805,19
3.1.1	92413	PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	46,20	R\$	87,93	R\$	115,25	R\$	5.324,55
3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	179,18	R\$	10,73	R\$	14,06	R\$	2.519,23
3.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,63	R\$	12,48	R\$	16,36	R\$	975,53



	- 4.	PALNILHA ORÇ.			VAI	OR SEM	VΔI	OR COM		
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL	BDI	VAL	BDI	VAL	OR TOTAL
3.1.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	М3	1,98	R\$	379,89	R\$	497,92	R\$	985,88
3.2		VIGAS E LAJE							R\$	18.895,99
3.2.1	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	32,70	R\$	219,77	R\$	288,05	R\$	9.418,37
3.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,17	R\$	10,73	R\$	14,06	R\$	382,08
3.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,29	R\$	12,48	R\$	16,36	R\$	839,04
3.2.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	М3	2,54	R\$	379,89	R\$	497,92	R\$	1.266,26
3.2.5	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	M2	38,88	R\$	137,17	R\$	179,79	R\$	6.990,24
4		PAREDES							R\$	64.417,22
4.1	87496	ALVENARIA DE VEDAÇAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 EMBOÇO OU MASSA ÜNICA EM ARGAMASSA	M2	154,22	R\$	61,24	R\$	80,27	R\$	12.378,84
4.2	87777	TRAÇÓ 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	308,43	R\$	38,08	R\$	49,91	R\$	15.393,74
4.3	88497	AF_06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	1230,29	R\$	9,49	R\$	12,44	R\$	15.304,82
4.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTŪRA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1230,29	R\$	11,22	R\$	14,71	R\$	18.097,58
4.5	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	40,82	R\$	60,59	R\$	79,42	R\$	3.242,24
5		PISOS							R\$	7.780,22
5.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AD CONTRADICO EM ADOCA DE CONTRADICO DE CONTRADICO EM ADOCA DE CONTRADICO DE CONTRADICO EM ADOCA DE CONTRADICO EM ADOCA DE CONTRADICO EM	M2	14,82	R\$	21,01	R\$	27,54	R\$	408,14
5.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	47,20	R\$	25,86	R\$	33,89	R\$	1.599,61
5.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	80,33	R\$	47,05	R\$	61,67	R\$	4.953,95
5.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	М	82,93	R\$	7,53	R\$	9,87	R\$	818,52



REFERENCIA	A: SINAPI-02/20)21; ORSE-SERGIPE-01/2021 PALNILHA ORÇ.	AMENTÁRIA							
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		OR SEM BDI	VAL	OR COM BDI	VAL	OR TOTAL
6		FORRO							R\$	3.631,37
6.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	93,84	R\$	28,36	R\$	37,17	R\$	3.487,88
6.2	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	М	49,14	R\$	2,23	R\$	2,92	R\$	143,49
7		COBERTURA							R\$	27.037,04
7.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	170,90	R\$	18,44	R\$	24,17	R\$	4.130,65
7.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	170,90	R\$	50,45	R\$	66,12	R\$	11.299,91
7.3	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	54,20	R\$	64,84	R\$	84,99	R\$	4.606,46
7.4	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	54,20	R\$	32,55	R\$	42,66	R\$	2.312,17
7.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	М	40,80	R\$	63,77	R\$	83,58	R\$	3.410,06
7.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	24,73	R\$	39,43	R\$	51,68	R\$	1.277,79
8		ESQUADRIA							R\$	13.356,65
8.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	6,00	R\$	747,93	R\$	980,31	R\$	5.881,86
8.2	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00	R\$	709,09	R\$	929,40	R\$	1.858,80
8.3	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	12,60	R\$	12,84	R\$	16,83	R\$	212,06
8.6	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	R\$	184,19	R\$	241,42	R\$	1.158,82
8.7	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,18	R\$	526,69	R\$	690,33	R\$	124,26



OBJETO: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA DATA: ABRIL/20021 REFERÊNCIA: SINAPI-02/2021; ORSE-SERGIPE-01/2021

INSTALAÇÃO. AF_12/2014

REFERÊNCI	A: SINAPI-02/20	21; ORSE-SERGIPE-01/2021 PALNILHA ORÇ	ΔΜΕΝΤΆΡΙΔ							
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		OR SEM BDI	VAL	OR COM BDI	VAL	OR TOTAL
8.8	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	М	7,20	R\$	38,52	R\$	50,49	R\$	363,53
8.9	ORSE-12476	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMINIO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E INTALAÇÃO - VER.01	M2	11,76	R\$	243,76	R\$	319,50	R\$	3.757,32
9		INSTALAÇÃOES ELÉTRICA							R\$	4.937,50
9.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$	55,99	R\$	73,39	R\$	73,39
9.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	6,00	R\$	9,34	R\$	12,24	R\$	73,44
9.3	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00	R\$	18,07	R\$	23,68	R\$	23,68
9.4	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	10,00	R\$	97,02	R\$	127,16	R\$	1.271,60
9.5	97586	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	10,00	R\$	87,30	R\$	114,42	R\$	1.144,20
9.6	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	7,00	R\$	134,77	R\$	176,64	R\$	1.236,48
9.7	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	4,00	R\$	122,76	R\$	160,90	R\$	643,60
9.8	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	М	7,00	R\$	41,41	R\$	54,28	R\$	379,96
9.9	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	1,00	R\$	57,09	R\$	74,83	R\$	74,83
9.10	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	R\$	12,45	R\$	16,32	R\$	16,32
10		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA							R\$	7.480,51
10.1	11871	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UND	2,00	R\$	305,00	R\$	399,76	R\$	799,52
10.2	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	R\$	42,81	R\$	56,11	R\$	56,11
10.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	М	2,00	R\$	15,37	R\$	20,15	R\$	40,30



REFERÊNCIA	A: SINAPI-02/20	021; ORSE-SERGIPE-01/2021	A BAENIT Á DI A							
ITENS	CÓDIGO	PALNILHA ORÇ. DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL	OR SEM	VAL	OR COM	VΔI	OR TOTAL
112110	002.00	BLOOMIGAO	ONIDADE	QOANT.		BDI		BDI	• /	OK TOTAL
10.4	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	32,00	R\$	14,29	R\$	18,73	R\$	599,36
10.5	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	3,00	R\$	16,09	R\$	21,09	R\$	63,27
10.6	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	R\$	34,21	R\$	44,84	R\$	44,84
10.7	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	8,00	R\$	91,23	R\$	119,58	R\$	956,64
10.8	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	R\$	91,47	R\$	119,89	R\$	119,89
10.9	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	R\$	393,02	R\$	515,13	R\$	1.030,26
10.10	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	R\$	273,84	R\$	358,92	R\$	717,84
10.11	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	R\$	80,20	R\$	105,12	R\$	210,24
10.13	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$	174,10	R\$	228,19	R\$	228,19
10.14	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$	36,28	R\$	47,55	R\$	47,55
10.15	91793	TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGAOU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	М	6,00	R\$	60,10	R\$	78,77	R\$	472,62
10.16	91795	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMA A ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	М	16,00	R\$	50,22	R\$	65,82	R\$	1.053,12



KEFEKENCIA	: SINAPI-02/20	921; ORSE-SERGIPE-01/2021 PALNILHA ORÇ	AMENTÁRIA							
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		OR SEM BDI		OR COM BDI	VAL	OR TOTAL
10.17	91796	DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	М	14,00	R\$	56,72	R\$	74,34	R\$	1.040,76
11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$	793,20
11.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	518,43	R\$	1,17	R\$	1,53	R\$	793,20
		TOTAL							R\$	174.759,82

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: ABRIL/20021



				CROI	NOGR	RAMA FÍSIC	O-FINA	NCEIRO										
ITENS	DESCRIÇÃO	1	VALOR	PESO	ı	MES 01	1	MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06		TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$	14.390,97	8,23%	R\$	2.398,50	R\$	2.398,50	R\$	2.398,50	R\$	2.398,50	R\$	2.398,50	R\$	2.398,50	R\$	14.390,97
2	FUNDAÇÃO	R\$	2.233,96	1,28%	R\$	2.233,96											R\$	2.233,96
3	SUPERESTRUTURA	R\$	28.701,18	16,42%	R\$	14.350,59	R\$	14.350,58									R\$	28.701,17
4	PAREDES	R\$	64.417,22	36,86%			R\$	12.883,44	R\$	12.883,44	R\$	12.883,44	R\$	12.883,44	R\$	12.883,43	R\$	64.417,21
5	PISOS	R\$	7.780,22	4,45%			R\$	3.890,11	R\$	3.890,11							R\$	7.780,22
6	FORRO	R\$	3.631,37	2,08%									R\$	3.631,37			R\$	3.631,37
7	COBERTURA	R\$	27.037,04	15,47%			R\$	9.012,35	R\$	9.012,35	R\$	9.012,35					R\$	27.037,04
8	ESQUADRIA	R\$	13.356,65	7,64%									R\$	6.678,33	R\$	6.678,32	R\$	13.356,64
9	INSTALAÇÃOES ELÉTRICA	R\$	4.937,50	2,83%					R\$	1.645,83	R\$	1.645,83	R\$	1.645,84			R\$	4.937,51
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA	R\$	7.480,51	4,28%			R\$	1.870,13	R\$	1.870,13	R\$	1.870,13	R\$	1.870,12			R\$	7.480,50
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	793,20	0,45%					R\$	264,40	R\$	264,40	R\$	264,40			R\$	793,20
	VALOR TOTAL	R\$	174.759,82		R\$	18.983,05	R\$	44.405,10	R\$	31.964,76	R\$	28.074,66	R\$	29.372,00	R\$	21.960,26	R\$	174.759,82





PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

MUNICÍPIO: SITIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS		BAENICALICTA
DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
·	,	
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100,00%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	sim

	VALORE	VALORES DE REFERÊNCIA - %					
DESCRIÇÃO	(1° Quartil)	MÉDIA	(3° Quartil)	BDI ADOTADO - %			
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,50			
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,90			
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,05			
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,70			
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,20			
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00			
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65			
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00			
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50			
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,58	28,45	31,48	31,07			
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei n°13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI s/ desoneração: 2

OK 24,61

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Resp. Tomador: JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO Cargo: PRESIDENTE - CAMARA

Contract to the second second

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

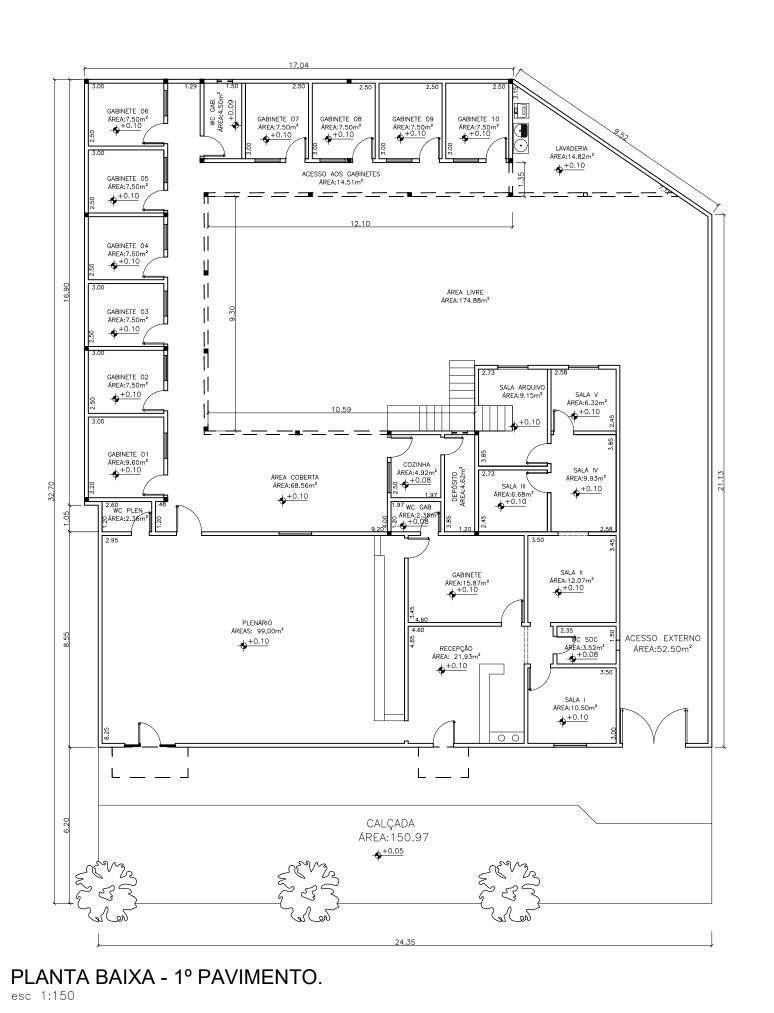
PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: ABRIL/20021

REFERÊNCIA: SINAPI-02/2021; ORSE-SERGIPE-01/2021

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIA

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	TOTAL
	CP001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS			R\$ 1.617,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	20,0000	R\$ 80,85	R\$ 1.617,00



REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Proprietário:

CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Local:
RUA MIN. JONAS; SN; CENTRO; SÍTIO NOVO - MA

Titulo:
PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO

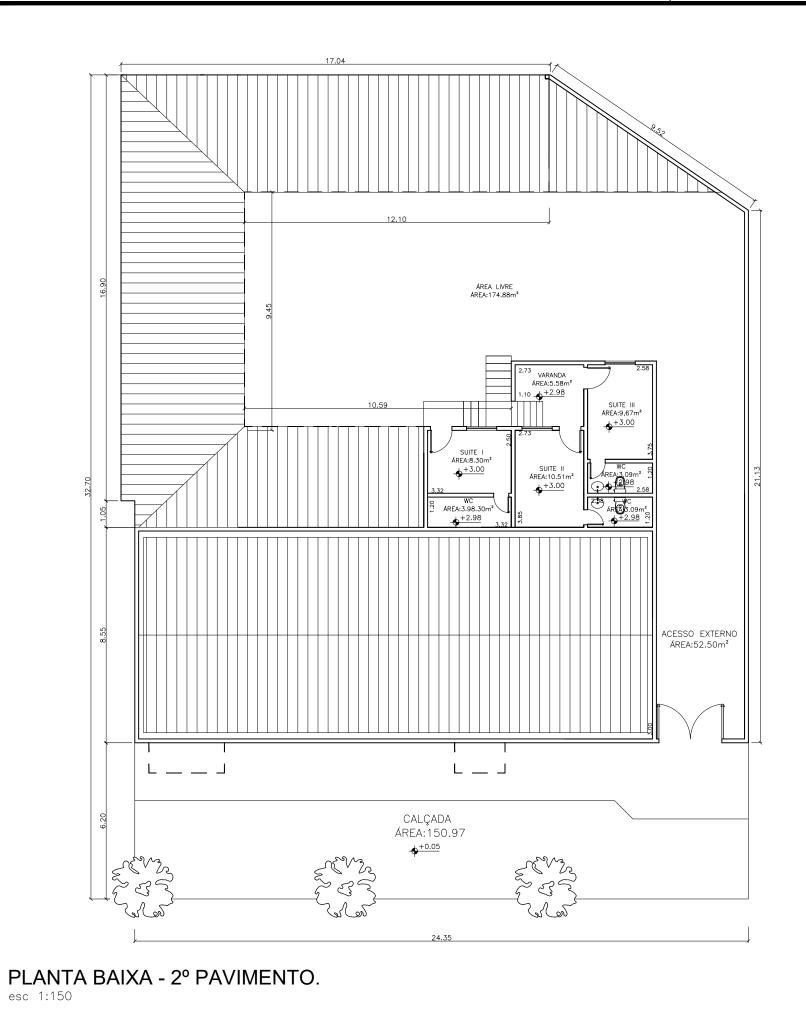
Folha:

1:150

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111884149-2

Data:
MAIO/2021

Desenho:
MARCO ANTÔNIO



REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Proprietário:

CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Local:
RUA MIN. JONAS; SN; CENTRO; SÍTIO NOVO - MA

Titulo:
PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO

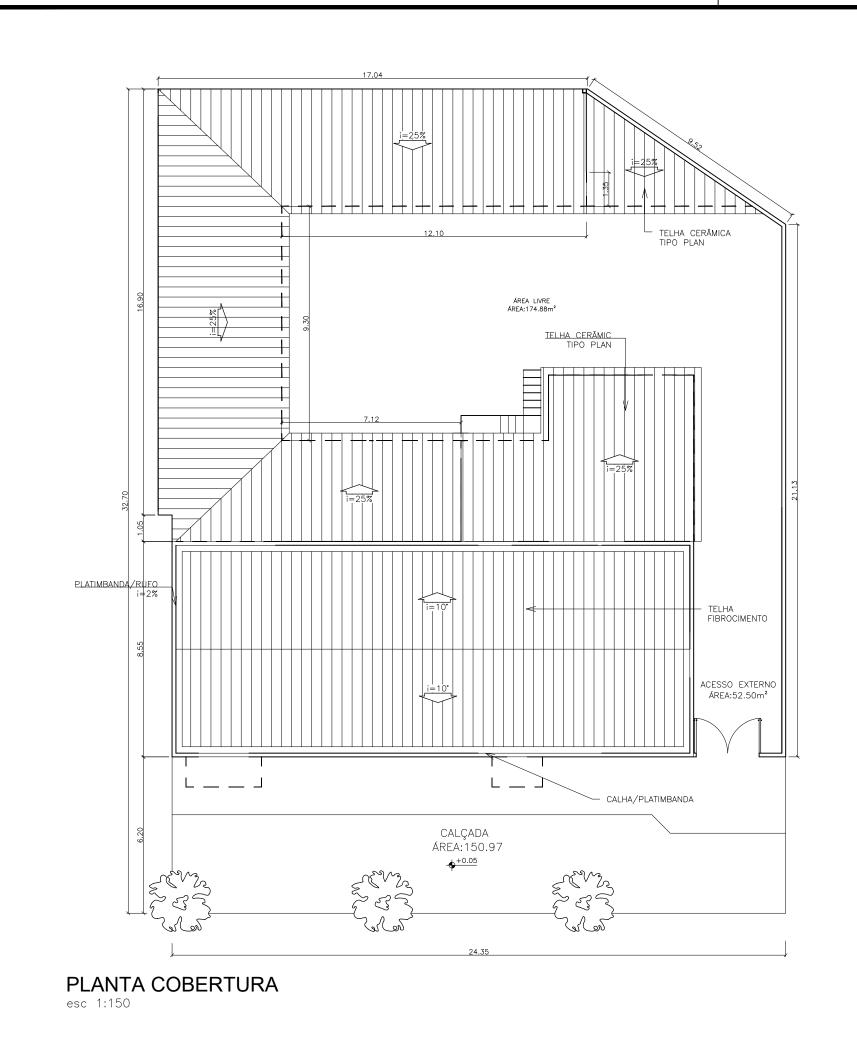
Folha:

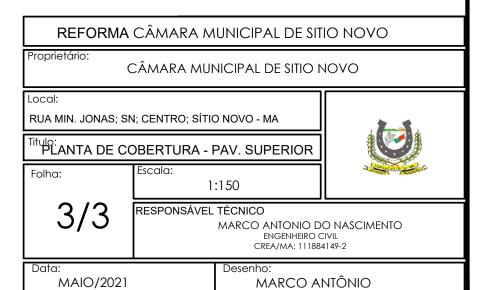
1:150

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111884149-2

Data:
MAIO/2021

Desenho:
MARCO ANTÔNIO









RELATÓRIO FOTOGRÁFICO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

Projeto de reforma do prédio da câmara municipal de Sítio Novo - MA.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Figura 1. – Entrada Principal



Fonte: Autor, 2021.

Figura 2. – AREA LIVE- GABINETES



Fonte: Autor, 2021.





Figura 3. – REFEITÓRIO.



Fonte: Autor, 2021.

Figura 4. – DORMITÓRIO.



Fonte: Autor, 2021.



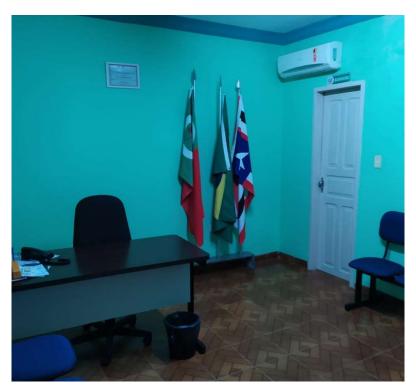


Figura 5. – PLENÁRIO.



Fonte: Autor, 2021.

Figura 6. – GABINETE PRESIDENTE.



Fonte: Autor, 2021.





Figura 7. ADMINISTRÁTIVO



Fonte: Autor, 2021.

Sitio Novo - MA, 01 de maio de 2021

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO

CREA – MA 111884149-2

ENGENHEIRO CIVIL



CM S	<u>ÍTIO NOVO</u>
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

- **1.1** Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Sítio Novo MA.
 - Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
 - Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada atividade.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de Sítio Novo - Ma, bem como a criação de novos ambientes para acomodação do legislativo, conforme a necessidade de cada vereador, e setor administrativo, bem como a revitalização dos ambientes internos e externos existentes, e em conformidade as especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1 – SERVIÇOS INICIAIS:

- Caberá ao CONSTRUTOR todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.
- A obra de construção será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidos. No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios: Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico. Em caso de discrepância entre o disposto no projeto arquitetônico e nas especificações, prevalecerão estas últimas.
- As placas de identificação das obras devem ser posicionadas em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

3.2 – FUNDAÇÃO:

As fundações projetadas para execução da ampliação é do tipo estaca, que terão as mesmas dimensões e serão segmentos dos pilares, de 1,5 metros amarradas pelas vigas baldrame (com as seguintes dimensões: 15 cm de largura e 25 cm de altura) sob solo compactado,



CM S	<u>ÍTIO NOVO</u>
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

todos com armadura longitudinal constituída por 04 barras de aço CA-50 e espessura de 10 mm. E armadura transversal (obedecendo o cobrimento de 25 mm) constituída por aço CA-60 e espessura de 5 mm posicionados a uma distância média de 15 cm, podendo se aproximar quando próximos dos encontros com os pilares e distanciar nos meios dos vãos. As Vigas baldrames serão impermeabilizadas com tinta asfáltica conforme o que venha a ser construído sob elas fiquem protegidas da umidade natural do solo. O concreto utilizado deve possuir resistência final de 25 Mpa

3.3 – SUPERESTRUTURA:

• A superestrutura deve ser executada conforme especificações de concreto, armadura e cobrimento das fundações. Pilares com dimensões 10 cm x 20 cm, com a maior dimensão no mesmo sentido da parede. Vigas com dimensões de 10 cm largura e 20 cm altura.

3.4 – PAREDES:

• As paredes devem ser executadas conforme projeto, as que tiverem contato com o ambiente externo serão de alvenaria de tijolo cerâmico com dimensões 19 cm x 19 cm x 9 cm, na posição de meia vez emboçadas, emassadas e pintadas. As paredes internas serão executadas de placas de gesso até altura do forro, emassadas e pintadas.

3.5 – PISO E CARPETE:

- Os pisos devem ser compostos por lastro de concreto magro, sob o solo natural, acompanhado de uma camada de concreto com aditivos afim que melhore sua impermeabilização, revestido de placas cerâmicas esmaltadas e rodapé cerâmico embutidos e seguindo especificações em planilha orçamentária.
- Todos os locais onde houver rodapé de madeira o mesmo deverá ser removido e substituído por novos, com mesmo padrão de acabamento dos existentes.
- A colocação dos pisos deverá ser feita por pessoal especializado.

3.6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Serão recuperadas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

3.7 – PINTURA:



<u> </u>	<u> </u>
	<u> </u>
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

CM SÍTIO NOVO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

3.8 – FORRO:

 O forro será na altura de 2,70 e composto por placas de gesso em todos os ambientes fechados, e detalhamento em molduras de gesso.

3.9 – COBERTURA:

 A cobertura será composta por trama de madeira e telha cerâmica tipo plan com as águas inclinadas para dentro da área da edificação, com calha posicionadas em todos os finais dos telhados e descida para caixa de drenagem no piso.

3.10 - ESQUADRIA:

As esquadrias devem obedecer às especificações da planilha orçamentária.

3.11 – INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA:

 As instalações hidro sanitárias serão executadas conforme projeto e especificações das planilhas orçamentárias.

3.12 – PISO EXTERNO:



<u> </u>	1110 110 10
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

CM SÍTIO NOVO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

 O piso externo deve ser executado com concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira sob lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm. E pintura acrílica em piso cimentado duas demãos

3.13 – DRENAGEM:

O sistema de drenagem é composto por caixas de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm, interligadas através de tubos de PVC de 100 mm e tubo de concreto de 400 mm para evacuação da água pluvial para fora da área do empreendimento.

3.14 - FACHADA:

 A fachada terá coberturas do tipo pérgolas com uma placa de vidro temperado transparente de espessura de 6 mm nos acessos para o interior do prédio.

3.15 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

4 - QUANTITATIVOS E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

RUA MINISTRO JONAS, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CNPJ: 07.307.267/0001-75. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071 OBJETO: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: ABRIL/20021

REFERÊNCIA: SINAPI-02/2021; ORSE-SERGIPE-



CM S	ÍTIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

01/2021

01/404	01/2021 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS					14.390,97
1.1		PLACAS					12.835,61
1.1.1	ORSE- 11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,50 X 0,70 M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	UND	1,00	90,95	119,21	119,21
1.1.2	CP001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	1.617,00	2.119,40	12.716,40
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			l .	,	1.555,36
1.2.1	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	8,16	31,92	41,84	341,41
1.2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	34,39	13,72	17,98	618,33
1.2.3	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	34,44	1,57	2,06	70,95
1.2.4	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00	344,89	452,05	453,63
1.2.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	2,70	20,07	26,31	71,04
2		FUNDAÇÃO					2.233,96

<u>CM SÍTIO NOVO</u>				
Fl. N°				
Proc n°	<u>0040</u> /2021			
Rúbrica				

2.1		VIGAS BALDRAMES E SAPATAS					2.233,96
2.1.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,26	74,06	97,07	25,55
2.1.2	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	M2	2,63	144,56	189,47	498,69
2.1.3	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	0,83	88,85	116,46	96,08
2.1.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,70	11,55	15,14	813,00
2.1.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	6,69	12,48	16,36	109,41
2.1.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,09	379,89	497,92	541,84
2.1.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	3,95	28,87	37,84	149,39
3		SUPERESTRUTURA					28.701,18
3.1		PILARES					9.805,19

<u>CIVI S</u>	IIIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

3.1.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 12/2015	M2	46,20	87,93	115,25	5.324,55
3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	179,18	10,73	14,06	2.519,23
3.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	59,63	12,48	16,36	975,53
3.1.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	1,98	379,89	497,92	985,88
3.2		WIGAS E LAJE MONTAGEM E DESMONTAGEM					18.895,99
3.2.1	92446	DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	32,70	219,77	288,05	9.418,37

CM S	ÍTIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Dúbrica	

3.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	27,17	10,73	14,06	382,08
3.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,29	12,48	16,36	839,04
3.2.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	2,54	379,89	497,92	1.266,26
3.2.5	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	38,88	137,17	179,79	6.990,24
4		PAREDES					64.417,22
4.1	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	154,22	61,24	80,27	12.378,84



<u>CM S</u>	ITIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

4.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	308,43	38,08	49,91	15.393,74
4.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1230,29	9,49	12,44	15.304,82
4.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1230,29	11,22	14,71	18.097,58
4.5	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	40,82	60,59	79,42	3.242,24
5					7.780,22		
5.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	14,82	21,01	27,54	408,14
5.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	47,20	25,86	33,89	1.599,61



<u>CM S</u>	<u>ITIO NOVO</u>
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

5.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	80,33	47,05	61,67	4.953,95
5.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	M	82,93	7,53	9,87	818,52
6		FORRO	T				3.631,37
6.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	M2	93,84	28,36	37,17	3.487,88
6.2	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	49,14	2,23	2,92	143,49
7		COBERTURA					27.037,04
7.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	170,90	18,44	24,17	4.130,65



<u>CM S</u>	ITIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

7.3	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	54,20	64,84	84,99	4.606,46
7.4	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	54,20	32,55	42,66	2.312,17
7.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	40,80	63,77	83,58	3.410,06
7.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	24,73	39,43	51,68	1.277,79
8		ESQUADRIA					13.356,65
8.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	6,00	747,93	980,31	5.881,86



<u>CIVI S</u>	IIIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

8.2	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00	709,09	929,40	1.858,80
8.3	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	12,60	12,84	16,83	212,06
8.6	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	4,80	184,19	241,42	1.158,82
8.7	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,18	526,69	690,33	124,26
8.8	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	7,20	38,52	50,49	363,53



CM SITIO NOVO				
Fl. N°				
Proc n°	<u>0040</u> /2021			
Rúbrica				

8.9	ORSE- 12476	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMINIO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E INTALAÇÃO - VER.01	M2	11,76	243,76	319,50	3.757,32
9		INSTALAÇÃOES ELÉTRICA					4.937,50
9.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	55,99	73,39	73,39
9.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	6,00	9,34	12,24	73,44
9.3	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	1,00	18,07	23,68	23,68
9.4	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	10,00	97,02	127,16	1.271,60
9.5	97586	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	10,00	87,30	114,42	1.144,20

CM SITIO NOVO				
Fl. N°				
Proc n°	<u>0040</u> /2021			
Rúbrica				

9.6	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	7,00	134,77	176,64	1.236,48
9.7	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	4,00	122,76	160,90	643,60
9.8	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	7,00	41,41	54,28	379,96
9.9	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	1,00	57,09	74,83	74,83
9.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM		1,00	12,45	16,32	16,32	
10		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA	4		ı		7.480,51
10.1	11871	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UND	2,00	305,00	399,76	799,52
10.2	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	UND	1,00	42,81	56,11	56,11



CM S	ITIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	0040/2021
Rúbrica	

		FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
10.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00	15,37	20,15	40,30
10.4	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	32,00	14,29	18,73	599,36
10.5	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	3,00	16,09	21,09	63,27
10.6	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	1,00	34,21	44,84	44,84



CM S	ITIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

10.7	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	8,00	91,23	119,58	956,64
10.8	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	1,00	91,47	119,89	119,89
10.9	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	393,02	515,13	1.030,26
10.10	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	273,84	358,92	717,84
10.11	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	2,00	80,2	105,12	210,24



CM SÍTIO NOVO				
Fl. N°				
Proc n°	<u>0040</u> /2021			
Rúbrica				

10.13	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	174,1	228,19	228,19
10.14	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	36,28	47,55	47,55
10.15	91793	TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGAOU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2015	М	6,00	60,1	78,77	472,62
10.16	91795	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMA A ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	M	16,00	50,22	65,82	1.053,12
10.17	91796	DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	М	14,00	56,72	74,34	1.040,76
11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					793,20



<u>CIVI S</u>	IIIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

11.1	99803	PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	M2	518,43 TOTAL	1,17 R\$	1,53	793,20 759,82
	00002	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU		510.42	=		702.20

4.1 - A presente contratação tem custo médio estimado final em R\$ 174.759,82 (Cento setenta e quatro mil, setecentos cinquenta o nove reais e oitenta e dois centavos) obtido de acordo com projeto e planilha elaborada com valores sinapi.

5 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- **5.1** Tendo em vista a função de fiscalizar e acompanhar, sobretudo conscientizando a população acerca da sua importância em participar das ações ligadas ao município a Câmara Municipal de Sítio Novo necessita urgentemente da reforma supra citada.
- **5.2** Neste sentido, e, levando-se em consideração a necessidade da reforma e ampliação, que deverá abranger reparos de rachaduras; aterro no plenário; regularização de pisos; iluminação; pintura interna e externa; outros. Conforme especificados no item 3.
- **5.3** A referida reforma está alinhada ao Objetivo do Planejamento Estratégico do Poder Legislativo de "Aprimorar a comunicação com a população, colocando em prática à transparência".
- **5.4** A contratação se faz necessária, haja vista que o prédio onde funciona as instalações da Câmara Municipal, encontram-se danificados, por utilização de longos anos sem reforma, sendo imprescindível a realização dos serviços solicitados para a manutenção e conservação do prédio e devido a necessidade de espaços reservados para atendimento ao público e a existência de poucas dependências, foi solicitado a criação de gabinetes para os vereadores. Desta forma se faz necessário que a administração contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido. Para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades legislativas, dando maior conforto e estreitando a parceria com a população, colocando em prática à transparência".

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - A contratação de empresa para prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A Comment of the Comm	
FUNDAÇÃO 15.12-1961	

<u> </u>	1110 110 1
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

CM SÍTIO NOVO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- **6.2** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar a preparação da documentação e na elaboração da proposta;
- **6.3** A prestação dos serviços a serem executados Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, já que os serviços não são de grande vulto, pois tratam-se de pequenas reformas, onde os requisitos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida;
- **6.4** Assim, entende-se que a modalidade a ser escolhida deverá ser a mais vantajosa para a Administração, incluindo-se se for o caso, a Dispensa de Licitação, em conformidade ao Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores do art. 23 da Lei 8.666/93, que em outra modalidade aumentaria custos, como também mais demora, visando sempre a melhor modalidade para a Administração Pública, bem como a redução dos custos.

7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- **7.1** A empresa que apresentar o menor preço de mercado, dentre as pesquisas realizadas e, eventualmente, interessada em contratar com a Câmara Municipal de Sítio Novo, deverá providenciar os seguintes documentos:
- 7.1.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - e) Formulário do Empresário, no caso de Empresa Individual;
 - f) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

FUNDAÇÃO 15-12-1961 3 BITIONOVO E MARAHIAD

<u>CIVI S</u>	IIIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúhrica	

- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante através das certidões:
 - Certidão Negativa de Débitos
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- **c.1)** Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "c" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.
 - k) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através das certidões:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d1) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "d" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.
 - l) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.1.3. A Qualificação econômico-financeira dos licitantes deverá ser comprovada através de:



<u>CIVI S</u>	ITIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Dúbrico	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade;
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - **b.1**) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

 $LC = \frac{ATIVO \ CIRCULANTE}{PASSIVO \ CIRCULANTE}$

- **b.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o Memorial não seja apresentado, o servidor designado pela Diretoria Administrativa da Câmara efetuará os cálculos.
- **b.3**) A empresa que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;
- **b.4)** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;

FUNDAÇÃO 15-12-1961 3 BITIONOVO E MARAHIAD

<u>CM SÍTIO NOVO</u>		
Fl. N°		
Proc n°	<u>0040</u> /2021	
Rúbrica		

- **b.5)** As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
- **b.6)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- **b.7)** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - **b.8)** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do anocalendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa:
 - **b.9)** As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

7.1.4. A Qualificação Técnica dos interessados deverá ser comprovada através de:

- a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.
- **b)** Comprovação da Licitante de que, eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar.

STIONOVO S MARANHAO

C. T. S	
	_
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

CM SÍTIO NOVO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- **b1)** Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- **b2)** A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "b", poderá ser feita por meio de declaração formal;
- **b3)** Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto deste processo, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ I 0°, do art. 30, da Lei n° 8.666/93):

8 - DA ACEITAÇÃO DAS COTAÇÕES/PROPOSTAS

- **8.1** Os preços apresentados devem:
 - a) Ser do tipo "menor preço global".
 - b) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço;
 - c) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
 - **d)** Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
 - e) Prazo de execução será de 60 (sessenta) dias;
 - f) O preço total da proposta em moeda corrente nacional, e por extenso;
- **8.2** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43. inciso I V da Lei nº 8.666/93 e ainda:
 - a) Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
 - b) Composição unitária de preços;
 - c) Composição de Benefícios e Despesas Indiretas BDI;
 - d) Cronograma Físico-Financeiro;
 - e) Composição de encargos sociais.
- 8.3 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada



CIVI 3	IIIO NOVO
I. N°	
Proc n°	00/0/2021

Rúbrica

CNA CÍTICA NICIVO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- **8.4** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- **8.5** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

9.1.1- Multa de:

- I 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos. Após o décimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias corridos na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido;
- III 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 9.2 Após o décimo quinto dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- **9.3** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



<u>CIVI S</u>	IIIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- **9.4** Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica a Beneficiária da Ata ou a CONTRATADA, obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da notificação, através do DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento sob pena de cobrança judicial;
- **9.5** Objetivando evitar o dano a esta Casa Legislativa, a Secretária poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.
- 9.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 9.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.
- 9.8 A empresa que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;
- 9.9 Outras sansões poderão ser estabelecidas em edital e na legislação pertinente.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1** Executar o objeto conforme as especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta, somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria;
- **10.1.1** Aceitar os Termos e Condições do Processo de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

4				
		D ab		
M.		2357		
FUN	DAÇÃO 15-12	-1961	-	

Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 10.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora do serviço.
- 10.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **10.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- **10.4.1** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- **10.4.2** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria da Câmara Municipal, relacionados com as características dos produtos.
- **10.5** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- **10.6** Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- **10.7** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **10.8-** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.



CIVIO	1110 110 10
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúhrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 10.9 Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 10.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **10.11** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **10.12** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **10.13** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- **10.14 -** A CONTRATADA não será responsável:
- **10.14.1** Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Termo de Referência.
- **10.15** A Câmara Municipal de Sítio Novo MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- **11.1.1** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **11.1.2** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 11.1.3 Designar servidores para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;



CM SÍTIO NOVO		
Fl. N°		
Proc n°	<u>0040</u> /2021	

- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 11.3 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **11.4** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 11.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- **11.6** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 11.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso;
- 11.8 Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

12 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES

- 12.1 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Serviço acompanhada da respectiva Nota de Empenho.
- **12.2** Os prazos de execução dos serviços/fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.3** Os serviços serão executados na Sede do Município de Sítio Novo, no Prédio da Câmara Municipal de Sítio Novo, sito à Rua Ministro Jonas s/n.º Centro.



CM S	<u>ÍTIO NOVO</u>
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúhrica	

- **12.4** Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos serviços recebidos, serão feitos laudos com apontamento das falhas, e encaminhados à empresa para imediata correção.
- 12.5 As despesas com analises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.
- **12.6** O prazo de execução dos serviços será contados a partir da ordem de serviços, e em conformidade com o cronograma de desembolso.
- 12.7 O prazo de vigência do contrato será de até 31.12.2018, contados a partir da assinatura do mesmo.

13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrada no protocolo da Câmara Municipal, da Nota Fiscal emitida.
- **13.2** Para pagamento, o Contratado deverá apresentar solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, estando nas mesmas condições de habilitação.
- 13.3 A Nota Fiscal discriminativa, em duas vias, acompanhada das certidões negativas, solicitação de pagamento, e planilha de medição, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.
- **13.4** O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.
- 13.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado no item 12.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.



<u>CM SÍTIO NOVO</u>		
Fl. N°		
Proc n°	<u>0040</u> /2021	
Rúbrica		

13.6 - O setor de tesouraria da Câmara Municipal efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

14 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **14.1 -** Atuarão na fiscalização da presente contratação conforme designação do Presidente da Câmara Municipal.
- **14.2** O Fiscal do Contrato acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **14.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O serviço a ser executado deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta apresentada pela CONTRATADA. A inobservância destas condições implicará na recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.
- 15.2 As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas referentes a prazos, poderão ser derrogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

Sítio Novo (MA), 10 de maio de 2021

IRISVANI DE SOUSA DOS SANTOS Secretária Administrativa

Obs: Termo de Referência fornecido pelo setor Administrativo da Câmara Municipal.



	CIVI	<u> 511</u>	<u>10</u>	NOVO	
٦.	N°				

Proc n° 0040/2021

Rúbrica_

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA

CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

ANEXO III (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

		de	de
) PERMANENTE DE LI ADA DE PREÇOS Nº 001		
	O abaixo-assinado, res	ponsável legal pela Empresa	
	, ven	n pela presente informar a Vs. Sas. o	que o Sr
	é designado	para representar nossa empresa na L	icitação acima referida,
podendo assir	nar atas e demais docum	entos, apresentar impugnação, recu	rsos, inclusive renúncia
expressa a int	terposição de quaisquer re	ecursos, se for o caso, e praticar todo	s os atos necessários ao
desempenho d	da representação no proce	sso licitatório.	
		Atenciosamente	
	Nome, Identida	de e Assinatura do Responsável Legal	 1

(Com firma reconhecida em cartório)



CIVI	
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

	ANEX() IV				
MI	NUTA DO C	CONTRATO	\mathbf{c}			
CONTRATO Nº/						
	CONTRATO REFORMA CÂMARA I ENTRE SI O SÍTIO	E AMI MUNICIPA CELEBRA NOVO	PLIAÇÃO AL DE SÍTI	DO PR O NOVO ARA MUN A	ÉDIO - MA, Q ICIPAL EMPRE	DA UE DE
Ao(s) dias do mês de do SÍTIO NOVO - MA, CNPJ/MF nº 07 Jonas s/n, Centro, por seu Presidente, político, portador da cédula de identid doravante denominada simplesmente, CNPJ/I	7.307.267/000 o Sr. José R lade n. 04431 e de CON 7 MF n.º	01-75, com s Ruimar Dini: 62620123 S FRATANTI	sede adminis z Raposo, bi SESP/MA e E e, do o	strativa na I rasileiro, ca CPF n. 344 outro lado, estabel	Rua Mini asado, age 4.748.203- a empr ecida	stro ente -63, resa na
, neste ato, re	presentada p	elo, Sr		_ portador	do RG	n.º
e do CPF/MF n.º						
CONTRATADO, tendo em vista o qu						
de Preços nº 001/2021 e Termo						
independentemente de transcrição, na						
acordo, celebrar o presente Contrato, re	egido pela Le	1 n.° 8.666,	de 21 de jun	no de 1993,	, mediant	e as
cláusulas e condições seguintes:						

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Sítio Novo - Ma, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



<u> </u>	<u> </u>
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato terá como Regime de Execução empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 001/2021 CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matricula da obra junto ao CNO Cadastro Nacional de Obras.
- n) Aceitar todas as condições estabelecidas no item 10 do termo de referência.



CM SÍTIO NOVO		
Fl. N°		
Proc n°	<u>0040</u> /2021	
Rúbrica		

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor , para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, conforme execução e efetuado pela Tesouraria ou por outro setor específico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Para pagamento, o Contratado deverá apresentar junto ao setor de protocolo a solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa de acordo com cada medição apresentada, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa, acompanhada das certidões negativas de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de



CM SÍTIO NOVO				
Fl. N°				
Proc n°	<u>0040</u> /2021			

Rúbrica

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, o qual encaminhará para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.

- b) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a realização da primeira medição, e da apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestada por servidor competente.
- c) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subseqüente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Câmara Municipal de Sítio Novo-Ma, referente à data final do período de adimplemento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi registrada no CNO – Cadastro Nacional de Obras.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado nas letras "b e d" do item 13.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUINTA

Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.



Fl. N°	
Proc n°	0040/2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SUBCLÁUSULA SEXTA

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA

O setor de tesouraria da Câmara Municipal efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____(______) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as

medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Tesouraria da Câmara Municipal de Sítio Novo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físicofinanceiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA



Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

01.031.0001.3 - 117 – Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51 – Obras e instalações Fonte: Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1. - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

1.1- Multa de:

- I-1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos. Após o décimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II -2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias corridos na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido;

A HARA	
A Comment	
FUNDA CA 0 15 . 12 - 1961 3	1
SITIONOVA ANHÃO	

0.1.0	
·	
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- III 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 2 Após o décimo quinto dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- **3** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- **4** Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica a Beneficiária da Ata ou a CONTRATADA, obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da notificação, através do DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento sob pena de cobrança judicial;
- **5** Objetivando evitar o dano a esta Casa Legislativa, a Secretária poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.
- **6** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.
- **8** A empresa que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



0.1.0	
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;

9 - Outras sansões poderão ser estabelecidas na legislação pertinente.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

- I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

		b	
		à	
E. C.	*	7	
19 FEE	2357		
FUNDAÇÃ	015-12-1961	1	

Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Sítio Novo – MA, comarca da qual a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Contrata o ponto testentamas a	Sítio Novo (MA),	de	de
CONTRATANTE			
Presidente da Câmara Municipal			
CONTRATADO			
Representante Legal			
TESTEMUNHAS:			
CPF:			
 CPF:			



<u>CM SÍTIO NOVO</u>		
Fl. N°		
Proc n°	<u>0040</u> /2021	
Rúbrica		

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa	, inscrita no CNPJ n.º	, por intermédio
de seu representante legal, Sr.(a)		
n.ºe do CPF n.º		
27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela I	Lei n.º 9.854/99, que não emprega	n menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre	e não emprega menor de dezessei	s anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de qu	natorze anos, na condição de apren	ndiz ().
Data		
Representante Legal		
(Observação: Em caso afirmativo assina	la a reccalva acima)	
(Sobel vação. Em caso ammanvo assina	na a robbarva acimiaj.	



CM SITIO NOVO		
Fl. N°		
Proc n°	0040/2021	

Rúbrica

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

da Lei, nos termos d nenhum fato ocorreu	ente, em nome da Empresalo parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8 que inabilite esta empresa a participa mesma não existe pedido de falência ou	ar da Tomada de l	Preços nº 001/2021 -
Local e data:			
	(Nome e assinatura do responsável leg	al pelo proponente))



<u>CM S</u>	ITIO NOVO
Fl. N°	
Proc n°	<u>0040</u> /2021
Rúbrica	

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

299, do Código Penal Bra (Microempresa, Empresa de	DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no a sileiro, que se encontra enquadrada na condição de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação	de
Por ser verdade, firme	a presente declaração.	
	Sítio Novo - MA, de de	
	Representante Legal da Empresa	



CIVI SITIO NOVO		
Fl. N°		
Proc n°	<u>0040</u> /2021	
Rúbrica		

CNA CÍTIC NICVO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Obs: Este Anexo é somente para a empresa <u>declarada vencedora do certame e na data da contratação,</u> podendo ser utilizado este modelo ou declaração formal.

À

Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Sítio Novo-Ma

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Abertura: 05 DE JULHO DE 2021, às 8h.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	N° REGISTRO CREA/CAU	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Carimbo e Assinatura RESPONSÁVEL TÉCNICO Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.